

**PUBLICADO NO DOMP Nº 510** 

DE: 25/04/2012

**PÁG: 1** 

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2012**

Concede progressão horizontal, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, resolve,

#### CONCEDER

Progressão horizontal ao Guarda Metropolitano Reinaldo **Gomes** dos Santos, da referência A para B, com permanência na classe em que se encontra, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, a partir de 1º de outubro de 2011.

Palmas, 23 de abril de 2012.

## **RAUL FILHO**

Prefeito de Palmas

### Antônio Joaquim Martins Benvindo

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes